



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**EDITAL Nº 06/2023**  
**CONVOCAÇÃO 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM DE CAMPO BOM/RS**, através da **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Sra. **SIMONE DAISE SCHNEIDER**, nos termos da Lei Municipal nº4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015, **CONVOCA** os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Campo Bom/RS, em especial artistas, produtores, agentes culturais, gestores, simpatizantes e demais protagonistas da cultura local, pessoas físicas ou jurídicas, estas, com ou sem fins lucrativos, para participarem da **2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO BOM**, que ocorrerá nos dias **04 e 05 de maio de 2023**, a partir das **18h**, em ambos os dias, na **Biblioteca Municipal Professor Antônio Nicolau Orth**, no Complexo Cultural CEI, sito a Avenida dos Estados, 1080 – 3º Andar – Bairro Centro, Campo Bom/RS, observado o disposto nesse Edital.

**I – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

1. A Conferência Municipal de Cultura se constitui em uma instância de participação social, em que ocorre a articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural do Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
2. A abertura dos trabalhos dar-se-á no horário informado no presente edital em primeira chamada, realizando-se segunda e terceira chamadas, respectivamente, 15 (quinze) e 30 (minutos) minutos após o referido horário, caso necessário.
3. A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campo Bom/RS têm os seguintes objetivos:
  - 3.1. Promover o debate, a articulação, a troca e a discussão dos temas relacionados à Cultura no Município, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões, e encontrando alternativas viáveis para o desenvolvimento das políticas públicas da Cultura no Município.
  - 3.2. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de Cultura.
  - 3.3. Propor objetivos e ações para cada área artístico-cultural que comporá as diretrizes a serem implementadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC, de acordo com os segmentos que integram o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, aprofundando os diagnósticos de cada segmento, elaborados nos fóruns realizadas.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

4. À Conferência terá assegurada a ampla participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com Direito a voz e voto a todos aqueles que se credenciarem para deles participar.
  - 4.1. O credenciamento dos interessados para participação na 2ª Conferência Municipal de Cultura, dar-se-á na data aprezada para a respectiva realização, no local de acesso à Biblioteca Municipal Professor Antônio Nicolau Orth, mediante apresentação de Identidade Civil válida no território nacional e assinatura no Livro de Participação pertinente.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015.

Campo Bom, 26 de abril de 2023.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.